



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

**Procedimento Principal SEI n.º 0001472-32.2018.6.01.8000**

**Procedimento Acessório - Prorrogação - SEI n.º 0002741-67.2022.6.01.8000**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 44/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC, E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA., TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.**

A União Federal, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º **05.910.642/0001-41**, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224 - Portal da Amazônia, CEP: 69.914-318 fone: 68-3212-4453, CEP , CEP: 69.914-318, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3212-4401, e-mail: [comap@tre-ac.jus.br](mailto:comap@tre-ac.jus.br), neste ato representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 144/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AIRES TURISMO LTDA**, CNPJ n.º **06.064.175/0001-49**, com endereço na SCLRN 714, Bloco H, loja 20, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-558, fones: (61) 3255-2100, e-mail: [gerencia.comercial@airesturismo.com.br](mailto:gerencia.comercial@airesturismo.com.br); representada por **Maria Terezinha Pereira Aires**, doravante designada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem objeto **prorrogar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de **12 (doze) meses (01/01/2023 a 31/12/2023)**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATO**

1. O valor atual do contrato é de **R\$ 422.280,001 (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta reais)**.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALORES TOTAIS ESTIMADOS

01	01	Aquisição de Passagens Aéreas	Unid.	207	R\$ 2.000,00	R\$ 414.000,00
	02	Taxa de Embarque	Unid.	207	R\$ 40,00	R\$ 8.280,00
	03	Serviço de Agenciamento de viagens	Unid.	166	R\$ 0,001	R\$ 0,001
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>						<b>R\$ 422.280,001</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2022, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União, a saber:
  1. Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012 ;
  2. Plano Interno: ADM CORREI; ADM PASMEN; ADM PASSAG; AC CAPPAC;
  3. Natureza da Despesa: 33.90.33.01
2. Por sua vez, a despesa decorrente deste termo aditivo, nos exercícios de 2023, será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, consignada pelo Contratante em sua Proposta Orçamentária Anual.
3. O crédito orçamentário e a(s) nota(s) de empenho para a cobertura da despesa serão indicadas em apostila contratual.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

1. Em razão da realização de novo processo licitatório, as partes acordam em rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem incidência de multa contratual, mediante comunicação prévia do Tribunal à empresa Contratada, com antecedência mínima de 30 dias da data em que o Tribunal pretenda finalizar o contrato existente;

### CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo.
2. E, por estarem as partes assim ajustadas, foi presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

***Rosana Magalhães da Silva***

Diretora-Geral do TRE/Acre

***Maria Terezinha Pereira Aires***

## Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor-Geral substituto**, em 23/11/2022, às 12:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0547805** e o código CRC **EC43A6C3**.

0002741-67.2022.6.01.8000

0547805v4